

## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

### PROJETO DE LEI N° 104/2023 De 09 de maio de 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 498.160,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 498.160,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4318, de 22 de julho de 2022 e suas alterações:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEIDEC

02 - GERÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL

0023.0695.0013.2271 – Promover a Festa Nacional do Carneiro no Buraco

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

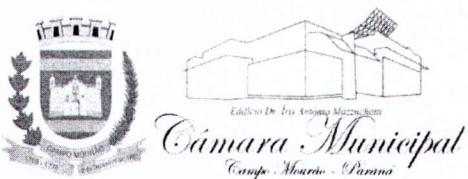
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$ 89.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ ..... R\$ 409.160,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total da Suplementação ..... R\$ R\$ 498.160,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 498.160,00

**Total do Superávit Financeiro ..... R\$ 498.160,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023.

Edilson Vellozatti Martins  
Presidente